



# CONDEMA

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

## EDITAL CONDEMA Nº 001/2018

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente é publica o presente EDITAL, com o objetivo de convocar as entidades da Sociedade Civil para formar CADASTRO DE RESERVA de entidades para futura e eventual participação no CONDEMA em casos de desistência ou perda do mandato das entidades que atualmente o compõem.

1. As entidades da Sociedade Civil que desejarem compor CADASTRO DE RESERVA do CONDEMA para o biênio 2019-2020 deverão seguir o estabelecido neste Edital.

1.1. Conceitua-se CADASTRO DE RESERVA a lista de entidades previamente habilitadas para integrar o CONDEMA em casos de desistência ou perda do mandato das entidades que atualmente o compõem.

1.2. A entidade que for convocada a assumir cadeira no CONDEMA por meio do presente cadastro terá seu mandato até 2020.

2. O Cadastro de Reserva será dividido em quatro categorias:

2.1. **Categoria 1:** Organizações da Sociedade Civil formalmente constituídas, ativas e regulares sediadas em Campo Limpo Paulista, e que tenham desempenhado em 2018 ao menos 02 (duas) atividades relacionadas ao Meio Ambiente na Cidade de Campo Limpo Paulista.

2.2. **Categoria 2:** Organizações da Sociedade Civil formalmente constituídas, ativas e regulares sediadas em outros municípios, e que tenham desempenhado em 2018 ao menos 03 (três) atividades relacionadas ao Meio Ambiente na Cidade de Campo Limpo Paulista.

2.3. **Categoria 3:** Movimentos Sociais que tenham desempenhado em 2018 ao menos 06 (seis) atividades relacionadas ao Meio Ambiente na Cidade de Campo Limpo Paulista.

2.4. **Categoria 4:** Associações de Bairros e/ou Associações de Moradores de bairros localizados em Campo Limpo Paulista.

3. A entidade interessada em participar do Cadastro de Reserva deverá apresentar os seguintes documentos:

### 3.1. Categoria 1

3.1.1. Cópia do Estatuto Social registrado em cartório;

3.1.2. Cópia da Ata da eleição da Diretoria atual;



# CONDEMA

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

3.1.3. Relatório fotográfico/documental da realização de 2 (duas) atividades relacionadas ao Meio Ambiente na Cidade de Campo Limpo Paulista.

3.1.4. Ofício timbrado assinado em duas vias pelo Representante Legal da Entidade contendo:

3.1.4.1. Nome, CPF, telefone e e-mail dos indicados a Titular e Suplente.

3.1.4.2. A indicação expressa de que a entidade tem interesse em compor o CONDEMA.

## **3.2. Categoria 2**

3.2.1. Cópia do Estatuto Social registrado em cartório;

3.2.2. Cópia da Ata da eleição da Diretoria atual;

3.2.3. Relatório fotográfico/documental da realização de 3 (três) atividades relacionadas ao Meio Ambiente na Cidade de Campo Limpo Paulista.

3.2.4. Ofício timbrado assinado em duas vias pelo Representante Legal da Entidade contendo:

3.2.4.1. Nome, CPF, telefone e e-mail dos indicados a Titular e Suplente.

3.2.4.2. A indicação expressa de que a entidade tem interesse em compor o CONDEMA.

## **3.3. Categoria 3**

3.3.1. Cópia da Carta de Princípios ou outro documento constitutivo;

3.3.2. Cópia Ata da eleição de seus representantes atuais;

3.3.3. Relatório fotográfico/documental da realização de 06 (seis) atividades relacionadas ao Meio Ambiente na Cidade de Campo Limpo Paulista.

3.3.4. Ofício timbrado endereçado ao CONDEMA assinado em duas vias pelo Representante Legal da Entidade contendo:

3.3.4.1. Nome, CPF, telefone e e-mail dos indicados a Titular e Suplente.

3.3.4.2. A indicação expressa de que a entidade tem interesse em compor o CONDEMA.

## **3.4. Categoria 4**

3.4.1. Cópia do ato constitutivo;

3.4.2. Cópia da Ata de eleição de seus representantes atuais;

3.4.3. Ofício timbrado endereçado ao CONDEMA assinado em duas vias pelo Representante Legal da Entidade contendo:

3.4.3.1. Nome, CPF, telefone e e-mail dos indicados a Titular e Suplente.

3.4.3.2. A indicação expressa de que a entidade tem interesse em compor o CONDEMA.



# CONDEMA

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

4. Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, com exceção de **uma das vias do Ofício que deverá ser apresentada fora do envelope** para protocolo no ato da entrega.

4.1.1. O protocolo terá o teor de recibo para fins de comprovação da entrega das documentações.

5. A entrega dos documentos deverá ocorrer até 25 de fevereiro de 2019 na Divisão de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Meio Ambiente das 09h00 às 16h30min.

5.1. A Divisão de Meio Ambiente fica localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista na Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255, Centro, Campo Limpo Paulista, SP, CEP 13.231-901, piso superior, na Secretaria de Obras e Planejamento.

6. A abertura dos envelopes, análise e julgamento das propostas se dará às 18h00 do dia 28 de fevereiro de 2019 em Reunião do CONDEMA na Sala de Reuniões do Paço Municipal de Campo Limpo Paulista sito à Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255, Centro, Campo Limpo Paulista, SP, CEP 13.231-901.

7. A Plenária do CONDEMA verificará se a entidade apresentou os documentos necessários conforme cada categoria e classificará as entidades dentro de cada categoria conforme a importância e relevância dos trabalhos da entidade na área ambiental em Campo Limpo Paulista.

8. Após a classificação das entidades será publicado o Cadastro de Reserva, dando-lhe ampla divulgação.

9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Coordenação do CONDEMA

Campo Limpo Paulista, 12 de Fevereiro de 2019

Maria Karolina Silva Tamberlini

Secretária do CONDEMA